



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 040 | Uruoca - Ceará | 12 páginas
Publicação: Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 | Circulação: Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	12
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	12

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2019, URUOCA/CE 25 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença do servidor Francisco Darlan Pedro Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 12(Doze) meses o servidor Francisco Darlan Pedro Farias, portador do registro geral sob o número 2005096079290, inscrito no cadastro de pessoas físicas 037.330.243-62, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Educação, vinculado à Secretaria da Educação nomeado por meio da Portaria nº 104/2012 de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 25 Fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 257/2019, URUOCA/CE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2019, altera o PPA 2018-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 534.591,28 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), da atividade abaixo elencada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1414 FMDRMARH.

FUNÇÃO: 20 Agricultura.

SUBFUNÇÃO: 451 Infra Estrutura Urbana.

PROGRAMA: 0092 Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.053: Conclusão do Matadouro Municipal - FONTE: 152000000.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 302.163,05
TOTAL		R\$ 302.163,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1515 FMOPUSP.

FUNÇÃO: 15 Urbanismo.

SUBFUNÇÃO: 451 Infra Estrutura Urbana.

PROGRAMA: 0044 Praças, Vias e Logradouros Públicos.

1.043: Reforma de Praças na Cidade e Vilas - FONTE: 1001000000

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 220.828,23
TOTAL		R\$ 220.828,23

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social

2.047: Serviço de Proteção Social Especial

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.3.90.14.00	Diárias – civil	R\$ 100,00	1001000000
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00	1001000000
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00	1311000000
TOTAL		R\$ 1.100,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social

2.048: Serviço de Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00	1001000000
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00	1311000000
TOTAL		R\$ 2.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0019 Gestão da Política de Ass. Social – CRAS e

CREAS

2.050: Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 500,00	1001000000
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 500,00	1311000000
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00	1001000000
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00	1311000000
TOTAL		R\$ 2.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social

2.052: IGD PBF Manut. Ger. Prog. Bolsa Família

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	R\$ 1.000,00	1001000000
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	R\$ 1.000,00	1311000000
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 1.500,00	1001000000
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 500,00	1311000000
TOTAL		R\$ 4.000,00	

VII) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social

2.057: Programa ACESSUAS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	R\$ 500,00	1311000000
TOTAL		R\$ 500,00	

VIII) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0048 Casa dos Conselhos, equipamento e capacitação membros

2.058: Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	FONTE
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00	1001000000
3.3.90.14.00	Diárias – civil	R\$ 500,00	1001000000
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00	1001000000
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 500,00	1001000000
TOTAL		R\$ 2.000,00	

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0808 FUNDEB.

FUNÇÃO: 12 Educação.

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental.

PROGRAMA: 0040 Ações do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental.





2.031: FUNDEB – Ensino Fundamental – 40% FONTE:
 1113000000

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

II) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0901 Secretaria Municipal de Saúde-FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde.

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0075 Gestão da Política de Saúde

2.043: Manut. Unid. Mista de Saúde - Hospital FONTE:
 1211000000

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 334.591,28
TOTAL		R\$ 334.591,28

III) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1005 FMASC

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0008 Atividades Operacionais da Secretaria

2.046: Manut. Sec. Des. Social, Trab. Emp. e Renda FONTE:
 1001000000

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº. 054/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 003/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº. 003/2019 - GAB, de 25 de fevereiro de 2019, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital Nº. 003/2019 - GAB, de 25 de fevereiro de 2019, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

I. Sônia Régia Albuquerque Silveira;

II. Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin;

III. Iana Souza Lopes;

IV. Beatriz Teixeira Silvino Fontenele.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital Nº. 003/2019 - GAB, de 25 de fevereiro de 2019, bem como outras situações extraordinárias:

I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;

II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;

III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital Nº. 003/2019- GAB, de 25 de fevereiro de 2019;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital Nº 003/2019 – GAB, de 25 de fevereiro de 2019, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do item 11.1., do Edital Nº. 003/2019 – GAB, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 003/2019 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE PARACUÁ.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

Considerando a necessidade de prestação de serviços contínuos na Unidade Básica de Saúde Hilda Fonseca Dias, no Distrito de Paracué;

O Governo Municipal de Uruoca, através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde para o cargo de Dentista, bem como para manter a prestação de serviços noturnos e aos finais de semana para o cargo de Enfermeiro.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo se destina a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores para prestarem serviços públicos no Distrito de Paracué, e assim, atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal da Saúde para o cargo de Dentista, bem como para manter a prestação de serviços noturnos e aos finais de semana para o cargo de Enfermeiro.

1.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

1.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;





1.1.3. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

1.1.4. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente Lei;

1.1.5. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta Lei;

1.1.6. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

1.1.7. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

1.1.8. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas.

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença, bem como para suprir carências urgentes para melhor atendimento em saúde no Distrito de Paracará.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas na rede municipal de saúde poderá ser efetivada mediante provas e títulos.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de enfermeiro e dentista, que estabelece a Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo I.

2.1.2. Será desclassificado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da Seleção 1ª.

2.2. Os candidatos inscritos para os cargos de enfermeiro e dentista, que estabelece a Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme dispõe o 2.1.1.

2.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.4. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova escrita.

2.5. A nota final para os cargos de enfermeiro e dentista, que estabelece a Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018, será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

- Títulos acadêmicos necessários para avaliação;

- Curriculum Vitae;

- Comprovante do Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como declaração ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h00min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 173, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.





4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de enfermeiro e dentista será exigido:

- Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.
- Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo I.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de enfermeiro e dentista serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme anexo II, no dia 08 de março de 2019, na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 13h e término às 17h.

6.1.1. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 13h.

6.1.2. Será proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares,

máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificável o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

7.2. Dos títulos: a pontuação classificatória ou eliminatória dos candidatos dar-se-á por critérios específicos, de acordo com o cargo, conforme Anexo I, com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3. A nota final para os cargos de enfermeiro e dentista será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

7.4. Considerar-se-ão classificados os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ENFERMEIRO E DENTISTA.

8.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

8.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

8.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

8.2. PROVA OBJETIVA – CARGOS DE ENFERMEIRO E DENTISTA.

8.2.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.





9. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS - CARGOS DE ENFERMEIRO E DENTISTA

9.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 28 de fevereiro de 2019, para fins de abertura do prazo para recurso.

9.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 16h do dia 28 de fevereiro de 2019.

9.1.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 01 de março de 2019.

9.2. PROVAS OBJETIVAS.

9.2.1. No dia 11 de março de 2019, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, nos endereços eletrônicos do Governo Municipal de Uruoca, bem como no Diário Oficial do Município.

9.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 16h do dia 11 de março de 2019.

9.2.3. No dia 12 de março de 2019, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, nos endereços eletrônicos do Governo Municipal de Uruoca, bem como no Diário Oficial do Município.

9.2.4. No dia 14 de março de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

9.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de enfermeiro e dentista até as 16h do dia 14 de março de 2019.

9.2.6. No dia 15 de março de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

9.2.7. No dia 15 de março de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de enfermeiro e dentista.

10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

10.2. Os candidatos aprovados, chamado aos cargos de enfermeiro e dentista, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

10.4. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

11.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº. 002/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para o cargo de Enfermeiro ou Dentista;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.2.1. Os documentos das alíneas “c” e “d” serão exigidos na data da contratação.

12.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos, previstos nos subitens acima.

12.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

13.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

13.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executiva.

13.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.

Uruoca-CE, 25 de fevereiro de 2019.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº107/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

CARGO: Enfermeiro e Dentista
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
- 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
- 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
- 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)





TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. - () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. - () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. - () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. - () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por ano)
 2.2. - () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por ano)

Uruoca-CE, _____ de fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO II
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CIRURGIÃO-DENTISTA:

1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Organização de Rede de Assistência. Indicadores de Saúde. Programa Saúde na Escola

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ENFERMEIRO:

1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças imunopreveníveis: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial. Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.

Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

**ANEXO III
 FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
LOTAÇÃO PRETENDIDA			
CARGO PRETENDIDO			
NOME DA MÃE			
ESCOLARIDADE			
ENDEREÇO			
LOCAL ONDE MORA			
E-MAIL:			
CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF	DATA DE NASCIMENTO	APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2019.
CARGO: _____





ANEXO IV

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	QT D VA GAS	SALÁRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Enfermeiro	40h	Paracuruá	01	3.000,00	SUPERIOR COMPLETO
Cirurgião -Dentista	40h	Paracuruá	01	3.200,00	SUPERIOR COMPLETO

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 003/2019

INSCRIÇÕES	26 e 27/02
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	28/02
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	28/02
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	01/03
PROVAS	08/03
GABARITO PRELIMINAR	11/03
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	11/03
GABARITO OFICIAL	12/03
RESULTADO EXTRA OFICIAL	14/03
RECURSO DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	14/03
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	15/03
RESULTADO OFICIAL	15/03

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 009 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Fevereiro de 2019 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Fevereiro de 2019 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	03	-
Clarice da Costa Moreira	Tec. Enfermagem	01	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro	02	-
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	01	01
Rosemary de Castro	Enfermeiro (a)	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplicase as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Janeiro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde – Hospital	112 H





Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	126 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	112 H
Olavo Marques Fonteles	Unidade Mista de Saúde – Hospital	28 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuaá	196 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuaá	196 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	196 H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	196 H
Cristóvão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	196 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	196 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 001/2019 - EDITAL Nº. 009/2018-GAB

O Governo Municipal de Uruoca, através da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 009/2018-GAB, para atender as necessidades definitivas e temporárias das atividades da secretaria da Educação. **RESOLVE CONVOCAR**, os profissionais, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Magistério do Município de Uruoca, devidamente aprovados na Avaliação de desempenho, para fins de ampliação definitiva e temporária, prevista no Edital nº 009/2018, 31 de janeiro de 2018, conforme estabelece a Lei Municipal nº 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, abaixo relacionados, a se fazerem presentes, na data de 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), das 07h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min na Secretaria da Educação, localizada Av. Brasília, Nº 93, Roberto Dourado, Uruoca-Ce.

Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA CRELÂNIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEDE
02	ELANE ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PARACUAÁ
03	LUCILÂNIA FRANKLIN DE SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SEDE
04	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SEDE
06	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPANÁRIO
07	MARIA ANTONIA DE FARIAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPANÁRIO
08	MARIA FONTELE ALVES ERNESTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPANÁRIO
09	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
10	MARIA DAS LUZES PAIVA MESQUITA FERREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
11	ELIXANDRA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
12	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
13	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
14	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
15	ELISANGELA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
16	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
16	WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
17	GLAUCIVÂNIA MOREIRA FONSECA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
18	ELENILDA EUDES DA COSTA	PROFESSOR POLIVALENTE	SEDE
19	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANÁRIO
20	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANÁRIO





21	ANTÔNIA PIEIDADE BELCHIOR DE ARAÚJO	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANÁRIO
22	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANÁRIO
23	ANTÔNIA PEREIRA DE SOUSA SALES	PROFESSOR POLIVALENTE	CAMPANÁRIO
24	CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA	PROFESSOR POLIVALENTE	PARACUÁ

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 001/2019 PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, QUE TRATA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DOS BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, VEM TORNAR PÚBLICO, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, POR ORDEM ALFABÉTICA, NESTA 1ª ETAPA DO PROCESSO.

BENEDITA JOCILÂNIA FILHO DA SILVA
 FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA
 FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 FLAVIA SOARES CUNHA DA MOTA
 FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA
 LUCILÂNIA FRANKLIN DE SOUZA
 MARIA LUIZA IRENE CARNEIRO
 MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA
 RAIMUNDA SARAIVA GOMES
 TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA SDSTER Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de uma reunião para esclarecimentos sobre o programa PAA-LEITE, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2019 na sede da SAD - Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Avenida Bezerra de Menezes, 1820.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO EUDES PROCOPIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 026.308.333-05, residente na Rua Antônio Carlos, 140, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de Assessor Executivo na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,

Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 totalizando R\$ 100,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO E RENDA**

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO

**SELEÇÃO PÚBLICA
 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

EDITAL: 002/2019- GAB

DATA: 26/02/2019

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS ANÁLISE
 DE TÍTULOS.**

PROFESSOR POLIVALENTE-SEDE

NOME

IVANARA CARDOSO DE ANDRADE

MARIA JEANE ALVES CARLOS

RUTIANE SETUBAL LOPES

PROFESSOR POLIVALENTE-MEL/ BOM SUCESSO

NOME

JAILA CARDOSO DE LIMA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME

REGINALDO CUNHA DE ANDRADE

COMISSÃO EXECUTORA:

ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS CHAGAS FRANKLIN
BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE
RENATA SOUZA DA SILVA
SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital da Chamada Pública Nº 0022101.2019, para aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca, pelo prazo de 12 (doze) meses. Ao qual permanecerá em aberto para recebimentos dos documentos de habilitação e dos projetos de venda no prazo de 20 dias corridos, a partir de sua publicação, e que após encerrado o prazo, será realizada a sessão publica dia 20/03/2019, até às 14:00h, na sala de sessão da CPL, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 – pmulicitacao@hotmail.com.

ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preços nº. 0031202.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Alcídia Sales na localidade de Baliza zona rural do município de Uruoca-CE. Abertura dia 14 DE MARÇO DE 2019, 08H30MIN, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Pregão Eletrônico nº 0112111-2018-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 19 DE MARÇO DE 2019, 08H30MIN (Brasília), através do site: <http://www.bll.org.br>. Informações: Sala de Licitações, Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648.1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

ALAINE A S PESSOA
PREGOEIRA DA CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Pregão Presencial n. 0060602.2019. Objeto: Aquisição de material didático, conforme especificações destinados aos alunos do ensino fundamental do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino do

município de Uruoca-Ce para a demanda de 2019. Abertura dia 15 DE MARÇO DE 2019, 08H30MIN, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

ALAINE A S PESSOA
PREGOEIRA DA CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Pregão Eletrônico Nº 0012101.2019. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos do Programa Mais Educação. Abertura dia 18 DE MARÇO DE 2019, 08H30MIN (Brasília), através do site: <http://www.bll.org.br>. Informações: Sala de Licitações, Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648.1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

ALAINE A S PESSOA
PREGOEIRA DA CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092201.07-2019
 INEXIBILIDADE N. 0092201.2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO- CNPJ sob nº. 08.458.084/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA ALFA E BETO DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE PARA A DEMANDA DE 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0094.2.014-MANUT. ATIV. QSE-ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I DA LEI 8.666/93

VALOR: 33.420,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Uruoca-CE, 25 de fevereiro de 2018

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06.007/2018 do Pregão Presencial nº. 06.007/2018 PPRP, atuada sob o Processo Carona nº. 0022901.2019, referente à adesão à ata de registro de preços de aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos da educação infantil e pré-escola da rede publica municipal de ensino





de interesse da Secretaria da Educação do município de Uruoca. Contratada: VIDAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 01.771.696/0001-12. Valor: R\$: 146.838,56. Informações: Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 - pmulicitaao@hotmail.com

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 042/2019, URUOCA/CE 20 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,
CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) Vicente Valdir Araújo Filho, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 007.249.523-57 e no registro geral sob o número 20090831750 para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Pública pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 20 Fevereiro de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

